



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE CUMBE**

LEI Nº. 229/2009
De 15 de Dezembro de 2009

Altera a redação do art. 148 da Lei Complementar 203, de 23 de Outubro de 2008, que dispõe sobre a criação do Estatuto do Magistério do Município de Cumbe, e dá outras providências.

MARIA TEREZINHA DE MOURA, Prefeita Municipal de Cumbe, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono, e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - A redação do art. 132 e 148 da Lei Complementar 203, de 23 de Outubro de 2008, que dispõe sobre a criação do Estatuto do Magistério do Município de Cumbe, que passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 132 - Ao funcionário que a requerer, poderá ser concedida Gratificação por Dedicção Exclusiva, no valor de até 100% do vencimento básico correspondente a sua carga horária mensal,

(...)

Art. 148 - A fim de atender à necessidade da Rede Municipal de Ensino, o Secretário Municipal de Educação pode expedir portaria ampliando provisoriamente a carga horária do professor, mediante solicitação do profissional do Magistério Público Municipal, atendidos os critérios estabelecidos pela Comissão Permanente de Gestão da Carreira.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE CUMBE

Parágrafo único: Sempre que possível, no comum interesse da Administração e do profissional do Magistério, a carga horária deste pode ser ampliada para até 200 (duzentas) horas."

Art. 2º - Por força da antinomia flagrante, do que resulta a eliminação do §2º do artigo 148, a anulação decretada por esta Lei terá seus efeitos a partir da data de publicação da Lei Complementar 203, Estatuto do Magistério, de 23 de outubro de 2008.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei passa a vigorar na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CUMBE-SE.
Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove.


MARIA TEREZINHA DE MOURA
PREFEITA MUNICIPAL